

o projecto foi já objecto de parecer favorável por parte da Comissão Regional de Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo;

Considerando que na fase de construção da ETAR deverão ser observados os seguintes condicionamentos:

Os locais de depósito das terras sobrantes e dos materiais escavados deverão ser devidamente seleccionados, de forma a excluir áreas relativas à REN;

A implantação dos estaleiros e das estruturas associadas à obra deverá ser feita em áreas bem definidas, evitando sempre áreas REN;

Deverá evitar-se a deposição de terras ou de qualquer outro tipo de material nas margens da ribeira do Toxofal e proceder-se à sua limpeza imediata, no caso de ficar obstruído, ou de se verificar o derrame de quaisquer materiais susceptíveis de causar poluição das águas;

Deverá ser prevista a recolha dos produtos provenientes das descargas de óleos, combustíveis e da lavagem de máquinas, de modo a eliminar qualquer possibilidade de contaminação do espaço;

A fiscalização por parte da empresa Águas do Oeste, S. A., deverá estar atenta ao cumprimento das medidas de minimização preconizadas;

Deverá ser prevista uma área adicional para a eventual necessidade de ampliação do sistema de tratamento, sempre fora de áreas REN classificadas como zonas ameaçadas por cheias e, se possível, fora da área REN;

Deverão ser acautelados todos os pareceres, autorizações e licenciamentos necessários;

Considerando, por fim, o interesse público deste projecto, enquanto acção que contribuirá para a melhoria dos serviços de saneamento básico, assegurando o tratamento adequado dos efluentes urbanos, por forma

que a respectiva descarga no meio hídrico possa ser feita cumprindo a legislação em vigor, nas melhores condições de segurança e qualidade, quer em termos de saúde pública, quer em termos ambientais;

Determina-se que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, e tendo presente a delegação de competências do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional no Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, constante do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, seja reconhecido o interesse público para a instalação da ETAR da Zambujeira, sujeita ao cumprimento dos condicionamentos acima referidos, reservando-se o direito de revogação futura do presente acto.

5 de Junho de 2009. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

201908022

## Instituto da Água, I. P.

### Despacho n.º 14029/2009

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 11.º e n.º 12 do artigo 32.º, ambos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, autorizo e aprovo a lista nominativa do pessoal, infra indicada, a colocar em mobilidade especial, por opção voluntária.

**Lista nominativa do pessoal do Instituto da Água, I.P., em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, em conformidade com o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, 7 de Dezembro, elaborada nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma legal, atentas as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro com a entrada em vigor do regime do contrato de trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.**

Nome	Vínculo	Grupo	Carreira/Categoria	Posição	Nível	Escalão (*)	Índice (*)
Ana Maria Mota Duarte	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.	Informática . . . . .	Técnico de Informática (*)/Técnico de Informática Grau 1.	—	—	1	370
Maria João Justino Gaspar.	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.	Técnico Superior.	Técnico Superior . . .	Entre a 6. <sup>a</sup> e a 7. <sup>a</sup>	Entre o 31 e 35		
Maria Helena Dias de Carvalho da Silva.	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.	Assistente Técnico.	Assistente Técnico. . .	Entre a 7. <sup>a</sup> e a 8. <sup>a</sup>	Entre o 12 e 13		
Maria da Conceição Sanches Courela Goulão.	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.	Assistente Técnico.	Assistente Técnico. . .	Entre a 9. <sup>a</sup> e a 10. <sup>a</sup>	Entre o 14 e 15		
Maria Manuela Gomes Santos.	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.	Assistente Técnico.	Assistente Técnico. . .	Entre a 4. <sup>a</sup> e a 5. <sup>a</sup>	Entre o 9 e o 10		
Aristides Cadima . . . .	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.	Auxiliar . . . . .	Fiscal de Obras (**)/Fiscal de Obras.	—	—	7	233
Joaquim Henrique Carvalho.	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.	Informática . . . . .	Técnico de Informática (*)/Técnico de Informática, grau 2.	—	—	1	470

(\*) Carreiras do regime especial

(\*\*) Carreiras subsistentes

9 de Junho de 2009. — O Presidente, *Orlando Borges*.

201908622

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Direcção-Geral de Energia e Geologia

#### Aviso n.º 11195/2009

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de Março, que FR3E — Energia e Novas Oportunidades, L.<sup>da</sup>, requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de águas minerais naturais, numa área localizada nos concelhos de Vila Real, Santa Marta de Penaguião, Baião e Amarante, delimitada

pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central:

Vértices	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
A. . . . .	21 267	177 338
B. . . . .	21 251	175 337
C. . . . .	20 251	175 345
D. . . . .	19 974	175 683
E. . . . .	19 898	176 354
F. . . . .	19 796	177 354